



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRA BUNO NORTE
PUBLICADO
EM
03, 03, 2009.

LEI Nº 05/2009

PAG. 00

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos e maquinários de propriedade desta municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

L E I :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em leilão público, por preço não inferior ao da avaliação, os veículos e maquinários a seguir:

a) Espécie/Tipo: Car/Caminhão Basculante, Marca/Modelo: M. Benz/L 1113, Ano fabricação/Modelo: 1972/1972, Capacidade/Potencia/Cilindrada: 1.90T/147 CV, Combustível: Diesel, Cor: Branca, Chassi: 34403216029421REM, Placa: AFU-9303, Categoria: Oficial - Avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

b) Espécie/Tipo: Car/Camionete/Aber/C. Dup, Marca/Modelo: I/Ford Ranger Ltd 13p, Ano fabricação/Modelo: 2005/2005, Capacidade/Potencia/Cilindrada: 5P/1.00T/163 CV, Combustível: Diesel, Cor: Preta, Chassi: 8AFER13PX5J438979, Placa: AMZ-0497, Categoria: Oficial - Avaliado em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

c) Pá Carregadeira Fiat Allis FR120.2, ano de fabricação 2000, Chassi JR12029TC00617, Motor 30738528 - Avaliado em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Art. 2º. - O produto alcançado, pela alienação, será aplicado integralmente em investimentos neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 02 de Março de 2009.

grus w
HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal